

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS**  
**EDITAL Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 23106.043188/2026-45

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2027 para candidatos(as) indígenas e quilombolas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 13 de abril de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou pelo endereço de e-mail [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio do sistema de vagas, a saber: Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas e quilombolas.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 02 (duas) vagas

2.2. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas:

2.2.1. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

**3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 Poderão optar pela seleção, segundo este Edital, os/as candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

3.1.1. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os modelos dos ANEXO I.

3.2 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO V deste Edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

3.3 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a

confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO V deste Edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4 Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5 Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2027, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros, deficientes e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as. A APROVAÇÃO NESTE EDITAL NÃO GARANTE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS.

3.6 Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2027 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> partir de **00h01min do dia 20 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio dos documentos em formato PDF, completos, frente e verso, legíveis e em posição correta - posição da folha no formato retrato. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos, com erro de digitalização, que estejam no formato paisagem e que não estejam em formato PDF.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os ANEXOS I, II, III, IV e V deste Edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2. Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a **conclua seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido**, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.8 deste Edital.

4.4. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se é pessoa com deficiência e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento no site DAF/ PagUnB <https://daf.unb.br/pagunb>

**Código do Serviço:** 9092 - 28832 - Taxas relacionadas a Serviços Educacionais

**Número de Referência:** 4340 (obrigatório o uso deste número de referência)

**Competência:** 05/2026 (para maio) e 06/2026 (para junho) - digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos)

**Valor Principal:** R\$ 70,00 (digitar o valor a ser pago)

**Vencimento:** 30/06/2026 (digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

4.4.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília (nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

4.4.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação comprovando o enquadramento do/a candidato/a em uma das condições especificadas no item 4.4.2.1 deverão ser enviadas pelo sistema de submissão indicado no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.4.4. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e os/as candidatos/as quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme os modelos dos ANEXO I e também a declaração de pertencimento, conforme ANEXO V.

4.4.5. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2026. (**FRENTE E VERSO** de todos os documentos)

4.4.5.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.4.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação.

4.4.7. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.4.8. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. No memorial, a/o candidata/o deverá relatar a sua trajetória intelectual e profissional, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola e menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica.

4.4.9. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme ANEXO III deste Edital), devidamente assinada.

4.4.10. Carta de Intenções de estudo, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. A carta de intenções do/a candidato/a, com tamanho de 3 páginas, deverá conter os motivos que a/o levaram a escolher realizar o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB, os interesses e temas que pretende desenvolver no curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura.

4.4.11. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (ANEXO IV), em que consta o quadro com o nome dos professores orientadores.

4.4.12. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ([https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/)/) e Certificado de Reservista, quando for o caso. (**FRENTE E VERSO** de todos os documentos).

4.4.13. Carta da comunidade e/ou de organizações indígenas ou carta da comunidade e/ou de organizações quilombolas. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

4.4.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** com tamanho entre 03 e 06 páginas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste Edital. O/A candidato/a deve indicar a sua adesão a, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do PPGAS, ao qual o projeto se vincula, conforme item 12 deste edital.

5.2.2. **Prova de Avaliação do Dossiê:** A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombola. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

5.2.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital. A prova oral será realizada de forma **presencial** ou **não-presencial**, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, quando for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado, conforme o cronograma no item 8 deste Edital.

5.2.3.1. Em caso de forma não-presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou

problemas com a conexão de rede de internet do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.3.2. As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.2.3.2.1. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

**5.3. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 2 horas e consistirá na leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em Língua Inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma **presencial** ou **não-presencial**, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste Edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste Edital.

5.3.1. Em caso de forma não presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

5.3.2. As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.3.2.1. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.4. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso dos itens 5.2.3.1 e 6.1.4.2.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0).

6.1.1. **Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5,0). A Carta de Intenções não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Serão avaliadas a consistência e a pertinência dos temas e interesses de estudo do/a candidato/a, bem como sua clareza de expressão escrita.

6.1.2. **Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

6.1.3. **Prova Oral:** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5,0). A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes

itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas na carta de intenções, no dossiê, e no currículo e histórico escolar; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero (0,0) a dez (10,0), que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.4. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa:** Esta etapa não é eliminatória e não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da Língua Inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto de antropologia em Língua Inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.1.4.1. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer conforme cronograma do item 8. Essa segunda prova será semelhante - na forma, peso e aspecto não classificatório - à primeira prova, como explicitado acima.

6.1.4.1.1. Aos/às candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.4.1.

6.1.4.2. O/A candidato/a indígena ou quilombola aprovado/a em todas as etapas deste Edital, e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas nos itens 6.1.4 e 6.1.4.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do Mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, bem como aos demais requisitos estabelecidos no regulamento do Programa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação da carta de intenções de estudo, na prova de avaliação de dossiê e na prova oral.

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final cinco (5,0).

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

7.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de cinco (5,0).

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
20/05/2026 a 30/06/2026	Período de inscrições <a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public">https://sigaa.unb.br/sigaa/public</a>	De 00h01min do dia 20/05/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026
13/07/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h

14/07/2026 e 15/07/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 15/07/2026
22/07/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
08/09/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
09/09/2026 e 10/09/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 10/09/2026
17/09/2026 (data provável)	- Divulgação do resultado final da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo - Convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a etapa de Prova Oral <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
30/09/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Dossiê. <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
01/10/2026 e 02/10/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê.	até às 23h59min do dia 02/10/2026
09/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Dossiê. <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
13/10/2026 a 16/10/2026	Realização da Prova Oral	Conforme Convocação
21/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
22/10/2026 e 23/10/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 23/10/2026
30/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final dos aprovados na Prova Oral <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
10/11/2026	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme Convocação
11/11/2026 (data provável)	Realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	das 09h às 11h
16/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
17/11/2026 e 18/11/2026 (data provável)	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 18/11/2026

20/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
25/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	a partir das 18h
26/11/2026 e 27/11/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção Via e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	até às 23h59 do dia 27/11/2026
30/11/2026 (data provável)	- Divulgação do resultado final do processo de seleção <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a> e - Início da confirmação do ingresso no curso pelo e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	a partir das 18h
07/12/2026 (data provável)	Realização da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	das 14h às 16h
09/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em Língua Inglesa <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
10/12/2026 e 11/12/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em Língua Inglesa Via e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	até às 23h59 do dia 11/12/2026
14/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da segunda prova de Competência Leitora em Língua Inglesa <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
31/12/2026	Último dia para confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	até às 23h59 do dia 31/12/2026

8.2. A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página de seleção do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós- Graduação via e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados

pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será Desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data 23/01/2026, conforme o item 8.1, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 6.1.4.2.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

10.4. Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa de Souza Lobo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS  
Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais - DAN/ICS  
Universidade de Brasília - UnB

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.

## QUADRO DE ORIENTADORES(AS)

<b>Professoras/es Orientadoras/es</b>	
1.	Andréa de Souza Lobo
2.	Carlos Alexandre B. P. dos Santos
3.	Carlos Emanuel Sautchuk
4.	Christine de Alencar Chaves
5.	Cristina Patriota de Moura
6.	Daniel Schroeter Simiao
7.	Eduardo Di Deus
8.	Gersem José dos Santos Luciano
9.	Guilherme José da Silva e Sa
10.	Gustavo Lins Ribeiro
11.	Henry Trindade Barretto Filho
12.	Joao Miguel Sautchuck
13.	José Antonio Vieira Pimenta
14.	José Jorge de Carvalho
15.	Juliana Braz Dias
16.	Kelly Cristiane da Silva
17.	Lia Zanotta Machado
18.	Luis Abraham Cayon Duran
19.	Luís Roberto Cardoso de Oliveira
20.	Luiz Eduardo de Lacerda Abreu
21.	Marcela Stockler Coelho de Souza
22.	Paula Balduino de Melo
23.	Rosana Maria Nascimento Castro Silva
24.	Sara Santos Morais
25.	Silvia Maria Ferreira Guimarães
26.	Soraya Resende Fleischer

27.	Stephen Grant Baines
-----	----------------------

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 02/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.****LINHAS DE PESQUISA - PPGAS****1. ETNOLOGIAS, POVOS TRADICIONAIS, SUSTENTABILIDADES**

Reúne pesquisas etnológicas sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos tradicionais em contextos nacionais e internacionais diversos, compreendendo a etnologia em sentido amplo, para além do contexto brasileiro. Privilegia os processos pelos quais essas sociedades se configuram em meio a encontros, conflitos e os idiomas pelos quais tensões são expressas e negociadas. Investiga tais sistemas dando atenção às desigualdades e às lutas por território, reconhecimento étnico-racial e sustentabilidade.

## Sublinhas:

- Etnologias, Indigenismo
- Integração e conflito
- Campesinato, povos e comunidades tradicionais

**2. CIÊNCIA, SAÚDE, TÉCNICA, TECNOLOGIAS E NATUREZAS**

Investiga a ciência, a técnica e as tecnologias como práticas sociais, examinando como conhecimentos são produzidos, legitimados e apropriados de formas distintas por diferentes grupos. No campo da saúde, analisa a construção social do corpo e da pessoa, os processos de adoecer, tratar e curar, e as desigualdades que estruturam o acesso ao cuidado.

## Sublinhas:

- Ciência e Técnica
- Corpo, Cuidado e Saúde
- Políticas de conservação e Meio Ambiente

**3. PRÁTICAS EXPRESSIVAS, ECONOMIAS E MOBILIDADES**

Articula pesquisas sobre expressões culturais, processos econômicos, dinâmicas urbanas e fluxos migratórios, explorando as interfaces entre esses domínios da vida social. Investiga como trocas, reciprocidades e circuitos de bens materiais e simbólicos estruturam relações sociais em contextos urbanos, rurais e transnacionais.

## Sublinhas:

- Antropologia urbana, do desenvolvimento e da globalização
- Cultura popular, Patrimônio cultural, arte e religião
- Antropologia econômica e da economia

**4. POLÍTICAS, IDENTIDADES, CIDADANIA E DESIGUALDADES**

Examina os exercícios do poder, os sistemas políticos e jurídicos, os processos identitários e os mecanismos de produção das desigualdades sociais. Estuda de forma articulada as disputas por reconhecimento, as políticas de ação afirmativa e as práticas de Estado que incidem sobre populações negras, indígenas e periféricas. A linha combina antropologia política, do direito e estudos de gênero e raça, com comprometimento com o diálogo com movimentos sociais e a produção de conhecimento socialmente relevante.

Sublinhas:

- Política, Poder e Direito
- Identidade, Cidadania, Gênero e Relações Raciais
- Estado e Instituições

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo  
do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Social da Universidade de Brasília para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro período  
de 2027, que:

Sou Indígena

Sou Quilombola

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS  
INDÍGENA OU QUILOMBOLA - MESTRADO

Nome \_\_\_\_\_ do/a \_\_\_\_\_ Candidato/a:

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Etnia \_\_\_\_\_ /  
Comunidade: \_\_\_\_\_ Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me indígena. Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me quilombola. Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ (cidade, \_\_\_\_\_ estado, \_\_\_\_\_ país):

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_ Número de dependentes: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO E MEIOS FINANCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_  
, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado  
no Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Social da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste  
processo seletivo não implica na obrigatoriedade da  
concessão de bolsa de estudos por parte do PPGAS/UnB.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE ORIENTADOR**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o item 11, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
02/2026SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
/ COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) quilombolas ou indígenas)

Eu, Liderança(s) /Representante(es) do Povo Indígena / da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_  
da Aldeia / Território Quilombola (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena / no município (se for o  
caso) \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

é membro(a) reconhecido(a) desta comunidade.

Nome da Liderança Indígena/Quilombola:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Nome da Liderança Indígena/Quilombola:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança indígena ou por uma organização indígena / uma liderança quilombola ou por uma organização quilombola.**



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Souza Lobo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14202608** e o código CRC **32EBF67B**.

**Referência:** Processo nº 23106.043188/2026-45

SEI nº 14202608